



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
***Colégio de Procuradores de Justiça***

**EXTRATO DE ATA N.º 13/2018-CPJ, REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, REALIZADA NO DIA 03 DE AGOSTO DE 2018.**

Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (2018), às dez horas, no Plenário Antônio Alexandre P. Trindade, edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amazonas, sito na Av. Cel. Teixeira, 7.995 – Nova Esperança, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, reuniu-se, ordinariamente, o egrégio Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Amazonas, sob a presidência do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO**, presentes os Exmos. Srs. Procuradores de Justiça, Drs. **SANDRA CAL OLIVEIRA, CARLOS ANTONIO FERREIRA COÊLHO, NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO, PEDRO BEZERRA FILHO, MARIA JOSÉ DA SILVA NAZARÉ, FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ, PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO, ANTONINA MARIA**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Colégio de Procuradores de Justiça**

**DE CASTRO DO COUTO VALLE, CARLOS LÉLIO LAURIA FERREIRA, LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES e KARLA FREGAPANI LEITE. Ausentes, justificadamente, os Exmos. Srs. Procuradores de Justiça, Drs. RITA AUGUSTA DE VASCONCELLOS DIAS (Férias, 02/05 a 09/08/2018 – Portaria 2.888/2017/PGJ), FLÁVIO FERREIRA LOPES (Férias, 30/07 a 18/08/2018 – Portaria 0.921/2018/PGJ), NOEME TOBIAS DE SOUZA (Licença Médica, para acompanhamento de parente enfermo), SILVANA MARIA MENDONÇA PINTO DOS SANTOS (Férias, 30/07 a 08/08/2018 – Portaria 1.855/2018/PGJ), SUZETE MARIA DOS SANTOS (Compromisso Institucional), MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO (Enferma), JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES (Consulta Médica), JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA (Licença Médica, 20/07 a 03/08/2018 – Portaria 2.013/2018/PGJ), e MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA (Férias, 30/07 a 08/08/2018 – Portaria 2.129/2018/PGJ). I – Abertura, conferência de quorum e instalação da Sessão: Procedeu-se à verificação de quorum, sendo a reunião de pronto instalada, haja vista a presença de doze membros. II – Leitura, discussão, aprovação e assinatura de Atas de sessões**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Colégio de Procuradores de Justiça**

**anteriores:** Leitura dispensada, a pedido do Procurador de Justiça Nicolau Libório dos Santos Filho, mediante a aquiescência dos demais membros. **III – Leitura do expediente e comunicações do Presidente:** Com a palavra, o **Sr. Presidente** comunicou o recebimento dos expedientes a seguir: **1. Ofício n.º 004.2018.21.2.1.1255546.2018.12375**, a Exma. Sra. Procuradora de justiça, Dra. Antonina Maria de Castro do Couto Valle, comunica sua renúncia à participação como membro da Comissão de Fiscalização Contábil, Financeira, Orçamentária, Operacional e Patrimonial, deste MPE, responsável por apreciar as contas desta Procuradoria-Geral de Justiça, dos anos de 2016 e 2017, inclusive as contas do Fundo de Apoio do Ministério Público do Estado do Amazonas – FAMP, em virtude de ter atuado, como membro do Conselho Diretor do FAMP até 2017. **2. Ofício n.º 002.2018.PGJ.GAB.1249295.2018.9453**, o Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Doutor Carlos Fábio Braga Monteiro, encaminha prestação de contas de passagens aéreas e diárias recebidas para deslocamento à cidade de Brasília (DF), por força da Portaria n.º 1338/2018/PGJ, nos dias 21 e 22.05.2018, a fim de participar da Reunião Ordinária do Conselho Nacional de



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Colégio de Procuradores de Justiça**

Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União – CNPG. **3. Ofício n.º 25.2018.02PROC.0216692.2018.011143**, a Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos, comunica sua indisponibilidade, no momento, em assumir o compromisso de compor a Comissão de Fiscalização Contábil, Financeira, Orçamentária, Operacional e Patrimonial, deste MPE, por motivos de ordem pessoal. **4. Requerimento n.º 14.2018.21PROM\_MAO.0216879.2018.011177**, o Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Final, Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior, comunica desistência de sua candidatura no pleito para formação da lista tríplice para escolha do novo Procurador-Geral de Justiça, biênio 2018/2020. Com a palavra, o **Sr. Presidente** comunicou a disponibilização dos computadores para as sessões deste Colegiado, com todos os processos disponíveis para acesso, e frisou que na próxima reunião todos já estarão conectados à rede. **IV – Leitura da Ordem do Dia:** Constaram da Ordem do Dia seis processos para deliberação, cujas decisões encontram-se consignadas ao final de cada julgamento: **1. Processo n.º 1206030.2017.PGJ (Auto n.º 2017/21826). Assunto:** Recurso Administrativo referente ao



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Colégio de Procuradores de Justiça**

reconhecimento de estabilidade provisória de servidora pública gestante no cargo, com percepção da respectiva indenização substitutiva. **Interessada:** Yonara Fonseca Hamada Takano. **Relatora:** Exma. Sra. Dra. Rita Augusta de Vasconcellos Dias. **Decisão:** Julgamento adiado, em virtude de férias regulares da Procuradora de Justiça Relatora. **2. Processo n.º 1231449.2017.PGJ (Auto n.º 2017/14245). Assunto:** Anteprojeto de Lei que altera o art. 88, caput e acrescenta os §§ 1.º e 2.º, incisos I a VII; altera os incisos I, II, IV, VII, VIII, XIII, XV, e os §§ 1.º e 2.º, e acrescenta os incisos XVII a XX, do art. 89; cria o art. 89-A e os §§ 1.º e 2.º; altera o caput do art. 90 e cria o respectivo parágrafo único, bem como revoga os incisos I, II e III; altera os arts. 91 e 92, todos da Lei Complementar n.º 011/1993 (todos relativos às atribuições das Promotorias de Justiça Especializadas no Controle Externo da Atividade Policial – PROCEAP). **Interessado:** Ministério Público do Estado do Amazonas. **Relator:** Exmo. Sr. Dr. Carlos Antonio Ferreira Coêlho. **Decisão:** O Colégio de Procuradores de Justiça decidiu, à unanimidade dos presentes, considerando o pedido de vista da Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues, para apreciação quanto ao conteúdo do projeto, a ser



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Colégio de Procuradores de Justiça**

discutido em eventual reunião extraordinária a ser convocada pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, consoante a Resolução 020/2018-CPJ, da qual se extrai o seguinte: **APROVAR** a proposta formulada oralmente pelo Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Dr. Públio Caio Bessa Cyrino, no que tange ao encaminhamento de projeto de lei autorizando que as atribuições de Promotorias de Justiça sejam reguladas por ato do Procurador-Geral de Justiça, após aprovação pelo e. Colégio de Procuradores de Justiça, ficando a redação aprovada nos seguintes termos: “Todas as atribuições de Promotorias de Justiça serão reguladas por ato do Procurador-Geral de Justiça, ressalvando-se, até a sua publicação, o que constar na Lei.” **3. Processo n.º 967513.2015.PGJ (Auto n.º 2015/17380). Assunto:** Criação de uma função comissionada de Chefe do Núcleo de Apoio Técnico Jurídico. **Interessado:** Exmo. Sr. Dr. Vicente Augusto Borges Oliveira, Promotor de Justiça de Entrância Final – Assessor dos Centros de Apoio Operacionais. **Relatora:** Exma. Sra. Dra. Sandra Cal Oliveira. **Decisão:** O Colégio de Procuradores de Justiça decidiu, à unanimidade dos presentes, em consonância com a Resolução 022/2018-CPJ, da qual se extrai o seguinte: **ARQUIVAR** os autos do Procedimento Interno n.º 967513.2015.PGJ, que tem por objeto a “Criação de uma função comissionada de Chefe do Núcleo de Apoio Técnico-



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Colégio de Procuradores de Justiça**

Jurídico (NATJUR)”, haja vista a perda superveniente de objeto decorrente de promulgação da Lei Ordinária Estadual n.º 4.606, de 05 de junho de 2018, que criou 72 (setenta e dois) cargos de Assessor de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial. **4. Processo n.º 1171624.2017.PGJ (Auto n.º 2017/8359). Assunto:** Sugestão sobre medidas sobre segurança viária (trânsito) ao MPE/AM. **Interessado:** Elmer Coelho Vicenzi – Diretor do Denatran. **Relator:** Exmo. Sr. Dr. Públio Caio Bessa Cyrino. **Decisão:** O Colégio de Procuradores de Justiça decidiu, à unanimidade dos presentes, em conformidade com a Resolução 023/2018-CPJ, da qual se extrai o seguinte: **ENCAMINHAR** ao Comitê de Governança os autos do Procedimento Interno n.º 1171624.2017.PGJ, para que este verifique se faz parte do Plano Estratégico o enfrentamento de questões relacionadas à segurança viária, mobilidade urbana (eficiência da engenharia), bem como a inclusão de atribuições às Promotorias de Justiça de Trânsito, ou a quem melhor competir, no sentido de induzir políticas públicas nesta área, com fiscalização dos valores arrecadados pelos órgãos competentes, no que diz respeito à transparência. **5. Processo n.º 1249668.2018.PGJ (Auto n.º 2018/9640). Assunto:** Recurso Administrativo interposto contra a r. decisão proferida através do Ato PGJ n.º 080/2018, que demitiu o recorrente do cargo de Agente



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Colégio de Procuradores de Justiça**

de Apoio – Motorista do quadro permanente da Procuradoria-Geral de Justiça. **Recorrente:** Allen George Rodrigues Chaves. **Recorrido:** Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas. **Relator:** Exmo. Sr. Dr. Francisco das Chagas Santiago da Cruz. **Decisão:** O Colégio de Procuradores de Justiça decidiu, à unanimidade dos presentes, considerando o impedimento do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. Carlos Fábio Braga Monteiro, conforme a Resolução 024/2018-CPJ, da qual se extrai o seguinte: **CONHECER e NEGAR PROVIMENTO** ao recurso protocolado sob n.º 2018.007561 (SEI), em 25/05/2018, contra o ATO PGJ n.º 080/208, por meio do qual o Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. Carlos Fábio Braga Monteiro, nos termos do art. 18, inciso XIII, da Lei n.º 3.960/2013, demitiu o Sr. **ALLEN GEORGE RODRIGUES CHAVES**, recorrente. **6. Processo n.º 1255794.2018.PGJ (Auto n.º 2018/12502). Assunto:** Proposta de alteração do regimento Interno do CPJ, referente à atuação da Comissão prevista no artigo 8.º A, da Lei 011/93. **Proponente:** Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Dr. Públio Caio Bessa Cyrino. **Relatora:** Exma. Sra. Dra. Sandra Cal Oliveira. **Decisão:** Processo retirado de pauta, em virtude de pedido de vistas pelo Procurador-Geral. Com a palavra, o **Sr. Presidente** disse que a Comissão de Fiscalização Contábil



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
***Colégio de Procuradores de Justiça***

necessita de, pelo menos, mais um membro, em razão de que a Dra. Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos formalizou renúncia ao mister de compor a referida Comissão, por motivo de foro íntimo, e a Dra. Antonina Maria de Castro do Couto Valle declarou seu impedimento, por ter atuado como membro do Conselho Diretor do Fundo de Apoio do Ministério Público (FAMP) até dois mil e dezessete. Lembrou que, quando assumiu a Procuradoria-Geral, teve a preocupação de não indicar integrantes de cargos de confiança para a Comissão de Controle Interno e garantiu que os contadores da Instituição ficariam à disposição dos membros da Comissão de Fiscalização Contábil. Em seguida, considerando-se relevante a necessidade de recompor a Comissão de Fiscalização Contábil, deliberou-se pela relevância do assunto, na forma regimental. Acolheu-se, unanimemente, pela manutenção da regra utilizada na escolha da composição original, a saber: que todos os Membros do Colégio de Procuradores de Justiça são candidatos natos, e que estariam excluídos do sorteio os Membros do Conselho Superior do Ministério Público, os integrantes da composição anterior da Comissão de Controle Interno, os Membros integrantes da Administração Superior, bem como os integrantes do Conselho Diretor do FAMP. **Decisão:** Respeitadas as exclusões anteriormente



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Colégio de Procuradores de Justiça**

descritas e a concordância de que participariam do sorteio os Procuradores de Justiça Carlos Lélío Lauria Ferreira, Nicolau Libório dos Santos Filho e Suzete Maria dos Santos, o Colégio de Procuradores de Justiça decidiu, à unanimidade dos presentes, de acordo com a Resolução 021/2018-CPJ, da qual se extrai o seguinte: **I) HOMOLOGAR** a escolha dos Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, Dr. **CARLOS LÉLIO LAURIA FERREIRA**, Dr. **NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO**, para compor, na qualidade de titulares, com o Exmo. Senhor Procurador de Justiça, Dr. **FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ**, escolhido na sessão ordinária de 03/07/2018, a Comissão Especial de Fiscalização Contábil, Financeira, Orçamentária e Patrimonial do Ministério Público do Estado do Amazonas; **II) HOMOLOGAR** a escolha da Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. **SUZETE MARIA DOS SANTOS**, como 3.<sup>a</sup> (terceira) suplente, com os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, Dra. **RITA AUGUSTA DE VASCONCELLOS DIAS**, 1.<sup>a</sup> (primeira) suplente, e Dr. **PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO**, 2.<sup>o</sup> (segundo) suplente, também escolhidos na sessão ordinária de 03/07/2018; **III) REAFIRMAR** que a Comissão eleita está incumbida de apreciar os documentos relativos às prestações de contas de 2016 e 2017, permanecendo no mandato até a escolha, na última sessão do e. CPJ do ano



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Colégio de Procuradores de Justiça**

de 2018, dos membros da próxima composição, conforme reza o art. 33 do RICPJ. **V – Apresentação, discussão e votação de outras matérias:** Não houve registro. **VI – Comunicações dos membros:** Com a palavra, o Procurador de Justiça **Públio Caio Bessa Cyrino** agradeceu pela disponibilização dos computadores para uso dos membros durante as sessões no Plenário e salientou que está aguardando o serviço de internet e a compra dos microfones. Registrou, ainda, em caráter irrevogável, que não aceita compor a Administração Superior do próximo Procurador-Geral de Justiça, independentemente de quem ganhe a eleição. Com a palavra, a Procuradora de Justiça **Maria José da Silva Nazaré** também agradeceu pela aquisição dos notebooks e sugeriu que se disponibilize as ementas dos processos para julgamento neste Colegiado, como já ocorre no Conselho Superior. Em seguida, fez a leitura de um expediente de sua lavra e do Dr. Públio Caio Cyrino, em que requerem, ao Procurador-Geral, que sejam adotadas providências administrativas necessárias à deflagração do procedimento de promoção funcional ao cargo de Procurador de Justiça do Ministério Público do Amazonas. No referido documento, ressaltam que, desde a ascensão do então Procurador de Justiça José



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
***Colégio de Procuradores de Justiça***

Hamilton Saraiva dos Santos ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Amazonas, em vinte e quatro de março de dois mil e dezessete, há uma vaga não provida do cargo de Procurador de Justiça, não obstante o Colégio de Procuradores tenha se manifestado, em sete de abril de dois mil e dezessete, à unanimidade, pela alteração das atribuições do mencionado corpo ministerial, a fim de que passasse a funcionar junto à 1.<sup>a</sup> Câmara Criminal do TJ/Am, nos termos da Resolução 010/2017-CPJ. Prosseguindo, destacou que, na Administração do Dr. Carlos Fábio Monteiro, houve as promoções mais céleres da Instituição e frisou que só depende do Procurador-Geral publicar o Ato alterando as atribuições da Procuradoria vaga e deflagrar o processo de promoção junto ao Conselho Superior. Com a palavra, o **Sr. Presidente** lembrou que havia ficado acordado, no Colégio de Procuradores e no Conselho Superior, que só seria dado start à promoção quando ficasse definido, através de dispositivo legal, para que Câmara iria a Procuradoria de Justiça e justificou que, como estava de férias, desconhecia que a lei já tinha sido sancionada. Enfatizou que, obrigatoriamente, tem que se abrir o processo de remoção entre os Procuradores de Justiça. Com a palavra, o Procurador de Justiça



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Colégio de Procuradores de Justiça**

**Francisco das Chagas Santiago da Cruz** propôs que haja uma renúncia coletiva dos Procuradores de Justiça à remoção, para acelerar o processo. Com a palavra, o **Sr. Presidente** asseverou que, na próxima segunda-feira, se dará o start à movimentação que culminará com a ocupação da Procuradoria de Justiça. Com a palavra, o Procurador de Justiça **Públio Caio Bessa Cyrino** comunicou que reuniu todas as Resoluções do CPJ, no período da Administração do Dr. Carlos Fábio Monteiro, e, excluindo a matéria recursal, as dividiu em dez temas, separadamente por exercício. Enfatizou que, ao se visualizar tal cronograma, se identifica sobre quais matérias o Colégio de Procuradores se debruçou e pode-se perceber o quanto foi produzido no Colegiado. Salientou, ainda, que encaminhará o referido levantamento a todos os membros do Colegiado e suscitou que, futuramente, se publique esse material no portal do MPE/Am. Com a palavra, o **Sr. Presidente** agradeceu ao Dr. Públio Caio Cyrino pela iniciativa e sugeriu o encaminhamento do referido levantamento a todos os membros, bem como sua publicação no portal da Instituição. Com a palavra, o Procurador de Justiça **Francisco das Chagas Santiago da Cruz** propôs que se faça a publicação do trabalho do Dr. Públio Caio Cyrino através do



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Colégio de Procuradores de Justiça**

Centro de Estudo e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF). Registrou que, na última quarta-feira, durante a sessão das Câmaras Reunidas, houve a primeira manifestação da Defensoria Pública na condição de *custo vulnerabilis*. Acrescentou que suas ponderações foram acolhidas e que, embora tenha havido pedido de vista por um Desembargador, a maioria já antecipou o voto em harmonia com o parecer do Ministério Público. Em seguida, afirmou que o Supremo Tribunal Federal (STF) ainda não consolidou entendimento sobre a matéria e indagou ao Sr. Presidente qual a orientação do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais (CNPJ) e da Associação Nacional do Ministério Público (CONAMP), de modo que o Parquet Amazonense esteja afinado com o Ministério Público Brasileiro. Com a palavra, o **Sr. Presidente** afirmou que o CNPJ e a CONAMP estão trabalhando na formatação de uma ação junto ao STF, para sustentar a impossibilidade da matéria, com repercussão geral. Com a palavra, o Procurador de Justiça **Nicolau Libório dos Santos Filho** comentou que houve uma ansiedade muito grande por parte dos atuais e futuros aposentados e pensionistas com relação a adesão do regime de previdência do Ministério Público ao Fundo de Previdência AMAZONPREV e registrou a boa recepção e a



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Colégio de Procuradores de Justiça**

instalação do Posto de Apoio aos Aposentados e Pensionistas (PAAP), para atendimento exclusivo dessas pessoas. Parabenizou pela designação da servidora Patrícia Costa Martins para ficar à frente do PAAP. Com a palavra, o **Sr. Presidente** disse que o PAAP é um espaço para conagração e uma base à disposição daqueles que fizeram a Instituição, onde eles têm todas as informações referentes a contra-cheque, créditos e direitos da pessoa idosa. Com a palavra, o Procurador de Justiça **Carlos Antonio Ferreira Coêlho** registrou que naquela semana o Brasil perdeu uma de suas mais brilhantes figuras, Hélio Bicudo, que esteve em Manaus, na condição de Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Câmara Federal, ocasião em que a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) abraçou a luta de alguns Promotores de Justiça contra os mal fadados grupos de execução. Propôs que o Procurador-Geral, em nome do Ministério Público, encaminhe à família do Dr. Hélio Bicudo uma nota de pesar. Com a anuência dos demais presentes, acolheu-se a propositura do Dr. Carlos Antonio Coêlho. **VII – O que houver:** Não houve registro. **VIII – Encerramento da reunião:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, agradecendo a presença de todos. E, para constar, eu,



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
***Colégio de Procuradores de Justiça***

**Carlos Sérgio Edwards de Freitas**, Secretário *ad hoc*, lavrei a presente Ata, que, após aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros presentes.

**CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO**

*Procurador-Geral de Justiça*

*Presidente do e. Colégio de Procuradores de Justiça*

**SANDRA CAL OLIVEIRA**

*Membro*

**CARLOS ANTONIO FERREIRA COÊLHO**

*Membro*



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
***Colégio de Procuradores de Justiça***

**NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO**

*Membro*

**PEDRO BEZERRA FILHO**

*Membro*

**MARIA JOSÉ DA SILVA NAZARÉ**

*Membro*

**FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ**

*Membro*

**PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO**

*Membro*



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
***Colégio de Procuradores de Justiça***

**ANTONINA MARIA DE CASTRO DO COUTO VALLE**

*Membro*

**CARLOS LÉLIO LAURIA FERREIRA**

*Membro*

**LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES**

*Membro*

**KARLA FREGAPANI LEITE**

*Membro*